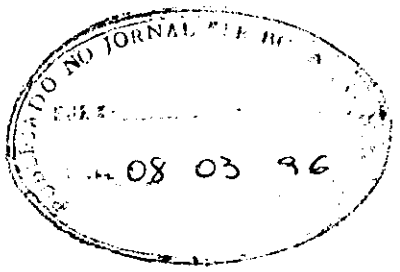
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 009
PROJETO DE LEI 08/96
AUTORIA Executivo

LEI Nº 004/96



SÚMULA: Autoriza a empresa **CORFAL - COMÉRCIO DE RAÇÕES e FARINHAS APUCARANA LTDA.** a transferir imóvel havido por doação à empresa **NUTRIANIMAL - RAINHA DO BRASIL LTDA.**, e autoriza esta a efetuar alienação hipotecária, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **CORFAL - COMÉRCIO DE RAÇÕES e FARINHAS APUCARANA LTDA.**, CGC/MF sob nº 80.513.732/0001-14, com sede nesta cidade, em consonância com o Art. 2º da Lei nº 021/93 de 07/04/93, a transferir à empresa **NUTRIANIMAL - RAINHA DO BRASIL LTDA.**, CGC/MF sob nº 01060025/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01-A, da Quadra nº 02, da planta do Parque Industrial Zona Norte, havido por doação pela Lei nº 026/92 de 12/03/92.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel será destinado à industrialização de rações animais nas instalações fabris nele existentes.

Art. 2° - Fica autorizada a empresa **NUTRIANIMAL - RAINHA DO BRASIL LTDA.**, CGC/MF sob nº 01060025/0001-43, com sede nesta cidade, a alienar em garantia hipotecária, pelo prazo de 3 (três) anos, o imóvel aludido no Art. 1°, a favor da empresa **GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA.**,objetivando a abertura de Crédito Rotativo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de março de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal